



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9748, DE 14 DE Outubro DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação do Extravasor da Estação Elevatória do Judeu

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 33.899/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação do Extravasor da Estação Elevatória do Judeu, a saber:

ÁREA DE SERVIDÃO -4 – EXTRAVASOR

Proprietário: Francisco Joberto Mazzanti Camilher

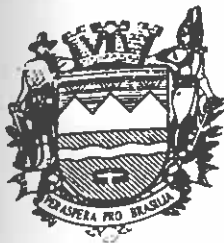
Área: 52,01 m²

Localização: Localizada entre os córregos Moinho I e do Judeu I, nas margens direita dos mesmos, e entre os citados córregos e a Estrada do areal - Bairro de Santa Cruz – Taubaté – São Paulo.

Descrição: Partindo do marco MC -201, pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7457695,662 e Este = 441755,463 e Topográficas Norte = 255475,926 e Este = 149392,161, localizado às margens do Córrego do Moinho, visa-se o marco E-212 de coordenadas UTM Norte = 7457690,835 e Este = 441569,598 Topográficas Norte = 255471,809 e Este = 149206,195 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentadas em anexo, com azimute de 268°43'54" e distância de 186,012 m.

Partindo do marco MC-212 com distância de 16,021 m em um azimute de 284°53'26" chega-se ao vértice 21, nas coordenadas Norte = 255482,072 e Este = 149190,712, daí segue com azimute de 267°05'31" e distância de 2,489 m até o vértice 22; daí segue com azimute de 278°23'22" e distância de 11,638 m até o vértice 23; daí segue com azimute de 19°14'48" e distância de 7,177 m até o vértice 24; daí segue com azimute de 125°33'34" e distância de 14,274 até o vértice 21, onde teve início, perfazendo um perímetro de 35,578 m e área de 52,01 m².

Confrontações: Do vértice 21 ao vértice 23, passando pelo vértices 22, confronta com a área de Servidão do Coletor Tronco Judeu localizada na área remanescente da propriedade de Francisco Joberto Mazzanti Camilher, do vértice 23 até o vértice 24, confronta com o córrego Moinho I, também localizada na área remanescente da propriedade de Francisco Joberto Mazzanti Camilher, do vértice 24 até o vértice 21, confronta com a área remanescente da propriedade de Francisco Joberto Mazzanti Camilher.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD 1727** anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *14* de *Outubro* de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *14* de *Outubro* de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA